



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 45 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal e o art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2005.0001301/2022-93, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, no âmbito da Unidade Nacional de Capacitação do Conselho Nacional do Ministério Público e do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Daniel Carnio Costa, Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar manual de boas práticas no âmbito dos processos de recuperação judicial e falência de empresas no que tange à atuação de membros do Ministério Público, como forma de aperfeiçoamento das tratativas sobre o tema, bem como eventual proposta de aprimoramento legislativo da matéria.

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I – Daniel Carnio Costa, Conselheiro Nacional do Ministério Público, que exercerá a função de Presidente do GT;

II – Otavio Luiz Rodrigues Jr., Conselheiro Nacional do Ministério Público, que exercerá a função de Vice-Presidente do GT;

III – Engels Augusto Muniz, Conselheiro Nacional do Ministério Público;

IV – Eronides Aparecido Rodrigues dos Santos, membro do Ministério Público do Estado de São Paulo;

V – Nilton Belli Filho, membro do Ministério Público do Estado de São Paulo;

VI – Leonardo Araújo Marques, membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

VII – Ronaldo Vieira Francisco, membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII – Moacyr Lobato de Campos Filho, integrante do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

IX – Maria Cristina de Brito Lima, integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

X – Sérgio Shimura, integrante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

XI – João de Oliveira Rodrigues Filho, integrante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

XII – Maria Rita Rebello Pinho Dias, integrante do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

XIII – Pedro Teixeira, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIV – Flávio Galdino, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;

XV – Luís Felipe Salomão Filho, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;

XVI – Gustavo Nobre, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;

XVII – Adriana Campos Conrado Zamponi, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;

Brasil;
XVIII – Bruno de Oliveira Castro, integrante da Ordem dos Advogados do

Estado do Rio de Janeiro;
XIX – Francisco Satiro, integrante da Universidade de São Paulo;
XX – Márcio Souza Guimarães, integrante Fundação Getúlio Vargas do

Paraná;
XXI – Rodrigo Xavier Leonardo, integrante da Universidade Federal do

e
XXII – Elias Mubarak Junior, integrante da Ordem dos Advogados do Brasil;

XXIII – Talita Musembani, Administradora Judicial.

Parágrafo único. A servidora Gabriela de Freitas D'Avila, assessora do Gabinete do Conselheiro Nacional do Ministério Público Daniel Carnio Costa, será responsável por secretariar os trabalhos do GT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público**, em 24/02/2022, às 16:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0594070** e o código CRC **335D7A09**.